



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

LEI Nº 487 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o nível do cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores municipais de Natividade da Serra, para nível 13.

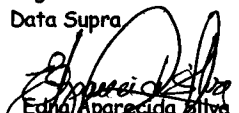
Art. 2º - As decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de Dezembro de 2011.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra


Edné Aparecida Silva
Secretária da Administração
